

DIÁRIO OFICIAL



D.O. N° 051/2012-GP DE 05/07/2012

Guarulhos, Quinta-feira, 5 de Julho de 2012 - Ano XII - n° 1202

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 3 de julho de 2012
LEI N° 7.055

Projeto de Lei n° 4.029/2012 de autoria do Poder Executivo.

Desafeta e autoriza a alienação de bem público municipal e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica desafetada de sua finalidade de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município disponíveis para alienação, área que corresponde a parte da rua 3° Sargento Luiz Geraldo da Silva (antiga viela "A"), no loteamento denominado Jardim Santa Mena, medindo 108,89m², que assim se descreve:

"Tomando-se como ponto de referência o "PI" formado pelos alinhamentos da Rua Orlando Raudi e da Avenida Salgado Filho, das coordenadas planas UTM - E-343.235,2741/N-7.405.707,7561, segue-se em azimute 167°19'34" por 116,53m, em direção da Avenida Salgado Filho, atingindo-se o "PI" formado com o alinhamento da Rua 3° Sargento Luiz Geraldo da Silva, antiga Viela "A", de coordenadas E-343.260,8400/N-7.405.594,0700, ponto de partida da poligonal a seguir descrita.

Desse ponto, segue-se em azimute 165°30'25" por 4,00m, que corresponde à embocadura da Rua 3° Sargento Luiz Geraldo da Silva, atingindo-se o ponto divisório com o lote 32, de coordenadas E-343.261,8410/N-7.405.590,1973; deflete-se à direita e segue-se em azimute 251°45'57" por 27,00m, confrontando-se, à esquerda, com o lote 32 e atingindo-se o ponto divisório com o lote 12, em sua linha de fundo, com as coordenadas E-343.236,1926/N-7.405.581,7476; deflete-se, à direita, e segue-se em azimute 346°18'11" por 4,10m, confrontando-se, à esquerda, com o final da Rua 3° Sargento Luiz Geraldo da Silva, localizado entre os lotes 12 e 13, terminando no alinhamento da Rua 3° Sargento Aquino Araújo, atingindo o ponto divisório com o lote 31 da quadra 16, de coordenadas E-343.235,2300/N-7.405.585,7300; deflete-se, à direita, e segue-se em azimute 71°57'43" por 26,93m, confrontando-se à esquerda, com o lote 31 da quadra 16, atingindo, em retorno, o ponto de partida, encerrando a área de 108,89m²."

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, na forma do artigo 120, I, da Lei Orgânica Municipal, a área descrita e caracterizada no artigo 1° desta Lei, que será efetivada ante a existência de interesse público justificado conforme consta do processo administrativo n° 21.048/1994.

§ 1° O valor venal da área em questão corresponde a 131,0133-UGFs (cento e trinta e um inteiros e cento

e trinta e três décimos milésimo de Unidades Fiscais de Guarulhos) por metro quadrado.

§ 2° O valor da avaliação corresponde a R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) conforme laudo de avaliação elaborado no mês de outubro de 2011, que será atualizado monetariamente até a data da lavratura da respectiva escritura de alienação.

Art. 3° Para atualização do valor de avaliação da área constante desta Lei será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo (IPC/FIPE) ou no caso de extinção o índice que vier a substituí-lo.

Art. 4° Nos termos do artigo 100, § 11, da Constituição Federal, com a redação determinada pela Emenda Constitucional n° 6/2009, fica o Poder Executivo autorizado a receber como forma de pagamento pela alienação da área descrita no artigo 1°, valores decorrentes de créditos de precatórios, devendo ser complementada pelo adquirente eventual diferença entre o valor da avaliação devidamente atualizado, na forma do artigo anterior e o valor do crédito do precatório oferecido em pagamento.

Art. 5° Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de alienação, bem assim, de seu registro junto à Circunscrição Imobiliária competente, averbações e demais atos necessários serão encargos do adquirente.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 3 de julho de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI N° 7.056

Projeto de Lei n° 2.482/2012 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre revogação das Leis n/s. 2.628, de 22/09/1982 e 6.662, de 08/04/2010.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada a Lei n° 2.628, de 22/09/1982, que dispõe sobre a construção, reforma e ampliação de moradias econômicas no Município de Guarulhos.

Art. 2° Fica revogada a Lei n° 6.662, de 08/04/2010, que desafetou área pública para fins de implantação de Projeto Habitacional de Interesse Social, inscrita no cadastro Imobiliário sob n° 094.63.38.0001.00.000, situada à rua Filomeno Bernie Mendes, loteamento Jardim Angélica.

Parágrafo único. A revogação de que trata o caput afeta a categoria de bem patrimonial indisponível a área pública objeto de desafetação na Lei n° 6.662, de 08/04/2010.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 3 de julho de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI N° 7.057

Projeto de Lei n° 3.277/2012 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 89.342.088,00.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no Orçamento Municipal, no corrente exercício, abertura de um crédito adicional especial junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, no valor de R\$ 89.342.088,00 (oitenta e nove milhões, trezentos e quarenta e dois mil e oitenta e oito reais), com a finalidade específica de atender despesas com o Fundo Previdenciário Capitalizado e o Fundo Previdenciário Financeiro, em conformidade com a Lei n° 6.977, de 19/12/2011.

Parágrafo único. O presente crédito adicional especial será dividido, classificado e codificado da seguinte forma: Órgão: 85 - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Dotação	Descrição da ação	Suplementa R\$
8591.0927200682.140.04.600002.319001-902	Pagamento de Inativos da Municipalidade	35.000,00
8591.0927200682.141.04.600002.319003-902	Pagamento de Pensões	55.000,00
8591.0927200682.139.04.600002.319005-902	Pagamento de Outros Benefícios Previdenciários	13.500,00
8591.0927200682.138.04.600002.332001-902	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	4.000,00
8591.0927200682.138.04.600002.332003-902	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	4.000,00
	Total	111.500,00

Órgão: 85 - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Dotação	Descrição da ação	Suplementa R\$
8592.0927200682.140.01.110000.319001-903	Pagamento de Inativos da Municipalidade	45.420.000,00
8592.0927200682.140.04.100800.319001-903	Pagamento de Inativos da Municipalidade	13.041.588,00
8592.0927200682.140.04.600003.319001-903	Pagamento de Inativos da Municipalidade	10.382.400,00
8592.0927200682.141.04.600003.319003-903	Pagamento de Pensões	13.573.500,00
8592.0927200682.139.04.600003.319005-903	Pagamento de Outros Benefícios Previdenciários	1.690.000,00
8592.0927200682.138.04.600003.332001-903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	10.200,00
8592.0927200682.138.04.600003.332003-903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	10.200,00

Unidade: 92 - Fundo Previdenciário Financeiro

Órgão: 85 - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

8592.0927200682.138.04.600003.319011-903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	2.385.000,00
8592.0927200682.138.04.600003.319013-903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	203.800,00
8592.0927200682.138.04.600003.319092-903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	71.000,00
8592.0927200682.138.04.600003.319094-903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	14.200,00
8592.0927200682.138.04.600003.319096-903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	14.200,00
8592.0927200682.138.04.600003.319113-903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	157.300,00
8592.0927200682.138.04.600003.339014-903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	55.000,00
8592.0927200682.138.04.600003.339030-903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	140.000,00
8592.0927200682.138.04.600003.339035-903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	71.000,00
8592.0927200682.138.04.600003.339036-903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	288.000,00
8592.0927200682.138.04.600003.339037-903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	71.000,00
8592.0927200682.138.04.600003.339039-903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	1.187.000,00
8592.0927200682.138.04.600003.339092-903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	30.000,00
8592.0927200682.138.04.600003.339193-903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	28.000,00
8592.0927200682.138.04.600003.449051-903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	40.600,00
8592.0927200682.138.04.600003.449052-903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	42.500,00
8592.2884609040.003.04.600003.319091-903	Sentenças Judiciais	21.600,00
8592.2884609040.030.04.600003.339047-903	Obrigações Contributivas Diversas	256.900,00
8592.2884609040.003.04.600003.339091-903	Sentenças Judiciais	11.400,00
8592.2884609040.002.04.600003.339093-903	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	14.200,00
	Total	89.230.588,00

Art. 2° Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional serão provenientes de anulação de classificações orçamentárias do Detalhamento de Trabalho do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, conforme segue:

Ficha Dotação	Descrição da ação	Reduz R\$
3042 8520.0927200682.140.01.110000.319001.000	Pagamentos de Inativos da Municipalidade	45.420.000,00
3023 8520.0927200682.138.04.600001.319011.071	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	2.385.000,00
3024 8520.0927200682.138.04.600001.319013.071	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	203.800,00
3025 8520.0927200682.138.04.600001.319092.071	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	71.000,00
3026 8520.0927200682.138.04.600001.319094.071	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	14.200,00
3027 8520.0927200682.138.04.600001.319096.071	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	14.200,00
3028 8520.0927200682.138.04.600001.319113.071	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	157.300,00
3029 8520.0927200682.138.04.600001.332001.071	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	14.200,00
3030 8520.0927200682.138.04.600001.332003.071	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	14.200,00
3031 8520.0927200682.138.04.600001.339014.071	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	55.000,00
3032 8520.0927200682.138.04.600001.339030.071	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	140.000,00
3033 8520.0927200682.138.04.600001.339035.071	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	71.000,00
3034 8520.0927200682.138.04.600001.339036.071	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	288.000,00
3035 8520.0927200682.138.04.600001.339037.071	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	71.000,00
3036 8520.0927200682.138.04.600001.339039.071	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	1.187.000,00
3037 8520.0927200682.138.04.600001.339092.071	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	30.000,00
3038 8520.0927200682.138.04.600001.339193.071	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	28.000,00
3039 8520.0927200682.138.04.600001.449051.071	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	40.600,00
3040 8520.0927200682.138.04.600001.449052.071	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	42.500,00
3041 8520.0927200682.139.04.600001.319005.071	Pagamento de Outros Benefícios Previdenciários	1.703.500,00
3043 8520.0927200682.140.04.100800.319001.800	Pagamento de Inativos da Municipalidade	13.041.588,00
3044 8520.0927200682.140.04.600001.319001.071	Pagamento de Inativos da Municipalidade	10.417.400,00
3045 8520.0927200682.141.04.600001.319003.071	Pagamento de Pensões	13.628.500,00
3046 8520.2884609040.030.04.600001.339047.071	Obrigações Contributivas Diversas	256.900,00
3047 8520.2884609040.002.04.600001.339093.071	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	14.200,00
3048 8520.2884609040.003.04.600001.319091.071	Sentenças Judiciais	21.600,00
3049 8520.2884609040.003.04.600001.339091.071	Sentenças Judiciais	11.400,00
	Total	89.342.088,00

Art. 3° O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4° Em se apresentando insuficiência de recursos, no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 3 de julho de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

Saiba o que é
preciso para
montar sua

EMPRESA



www.guarulhos.sp.gov.br

LEI Nº 7.058

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 3.686/2012 de autoria do Poder Executivo.

Altera a Lei nº 6.253, de 24/05/2007, que dispõe sobre o Uso, a Ocupação e o Parcelamento do Solo no Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica excluída parte do perímetro da Zona Mista A - ZM-A, constante do Anexo 19 da Lei nº 6.253, de 24/05/2007, passando esta a integrar a Zona de Comércio e Serviços - ZCS, conforme ilustrado pelo Anexo 1 e com descrição a seguir:

"Inicia-se na confluência a Av. Tiradentes e a R. Roberto Tadeu Fornasari, segue pela última citada, deflete à direita pela R. Soldado Antonio Caçaõ, deflete à direita na R. Soldado Antonio Agostinho Martins, deflete à esquerda pelo limite entre os lotes com inscrição cadastral 083.80.10.1939 e 083.80.10.1910, deflete à esquerda pelo fundo dos lotes 083.80.10.1955 e 083.80.10.1974, deflete à direita pelo fundo do lote 083.80.10.0484, deflete à direita pela lateral do mesmo lote, deflete à esquerda na R. Crisântemos, segue pela R. Humberto de Campos, deflete à direita pela Av. Nossa Sra. Mãe dos Homens, deflete à direita pelo limite entre os lotes 083.70.99.0001 e 083.70.99.0031, segue em linha reta, deflete à esquerda pela R. Cel Raul Furquim, deflete à direita na R. Armando Arruda Pereira, deflete à esquerda na R. Dr. Miguel Vieira Ferreira, deflete à direita pelo limite entre os lotes 083.80.54.0001 e 083.80.54.0068, deflete à direita na R. Assis Chateaubriand, deflete à esquerda na Av. Onze de Agosto, deflete à direita na Av. Tiradentes, segue até a R. Roberto Tadeu Fornasari, ponto inicial desta descrição."

Art. 2º Fica excluída parte do perímetro da Zona Aeroportuária - ZA, constante do Anexo 19 da Lei nº 6.253, de 2007, passando esta a integrar a Zona Mista A - ZM-A, conforme ilustrado pelo Anexo 2 e com descrição a seguir:

"Inicia-se no ponto limite entre os lotes com inscrição cadastral 082.64.77.0036 e 082.64.84.0001 junto à Estrada do Elenco, segue em linha reta pela divisa lateral do lote 082.64.82.0001 por cerca de 234 m, deflete à direita com ângulo interno de 79º, segue em

linha reta por cerca de 189 m seguindo pelo limite do loteamento denominado Jardim Marilena, deflete à esquerda e segue em linha reta por cerca de 222 m seguindo pelo limite do loteamento Jardim Marilena, deflete à direita e segue de forma irregular pelo limite do loteamento Jardim Marilena, deflete à direita pelo córrego, segue de forma irregular pelo leito do córrego, deflete à direita na Estrada do Elenco, segue pela estrada até encontrar o ponto limite entre os lotes com inscrição cadastral 082.64.77.0036 e 082.64.84.0001, ponto inicial desta descrição."

Art. 3º Fica excluída parte do perímetro da Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável - ZPDS-2, constante do Anexo 19 da Lei nº 6.253, de 2007, passando esta a integrar a Zona Mista A - ZM-A, conforme ilustrado pelo Anexo 3 e com descrição a seguir:

"Inicia-se no ponto de confluência entre a Av. Martins Júnior e o córrego existente, ponto distante cerca de 187 m da confluência desta avenida com a R. Armandina Braga de Almeida, segue pelo córrego existente, deflete à direita pelo limite da quadra 082.34.33, segue em linha reta por esse limite por cerca de 314 m, deflete à direita formando ângulo interno de 145º com a divisa da quadra, segue em linha reta até encontrar a rua pavimentada sem denominação, deflete à direita pela R. Nestor João de Oliveira, deflete à direita pela lateral do lote com inscrição cadastral 082.45.03.0001, deflete à esquerda pelo fundo dos lotes da quadra 082.45.03, deflete à direita na Av. Martins Júnior e segue até encontrar o córrego, ponto inicial desta descrição."

Art. 4º Fica acrescido aos Anexos 14 e 21 da Lei nº 6.253, de 2007, que dispõe sobre as áreas demarcadas como ZEIS-L, a área correspondente ao loteamento denominado Bambi Parque Residencial, com comprovação de existência através de imagem de satélite do ano de 2005, ilustrado no Anexo 4 desta Lei.

Parágrafo único. A área disposta no caput fica numerada como 28 no Anexo 14 da Lei nº 6.253, de 2007.

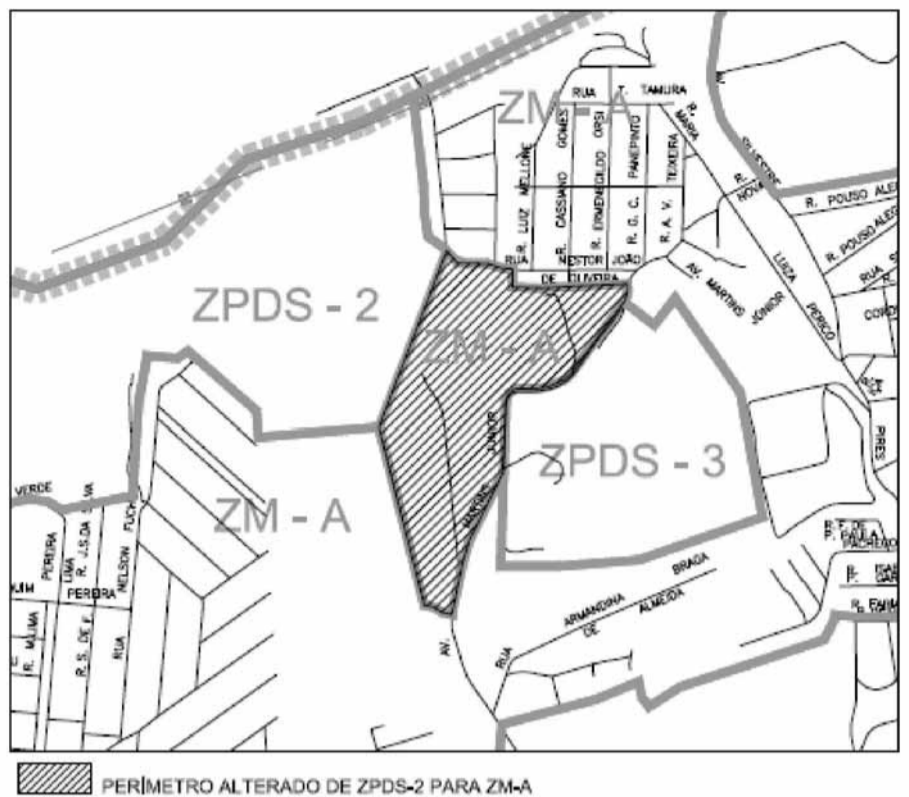
Art. 5º Fica revogado o item 7 do Anexo 06 da Lei nº 6.253, de 2007, com redação dada pela Lei nº 6.984, de 21/12/2011.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 3 de julho de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 3



PERÍMETRO ALTERADO DE ZPDS-2 PARA ZM-A

ANEXO 4

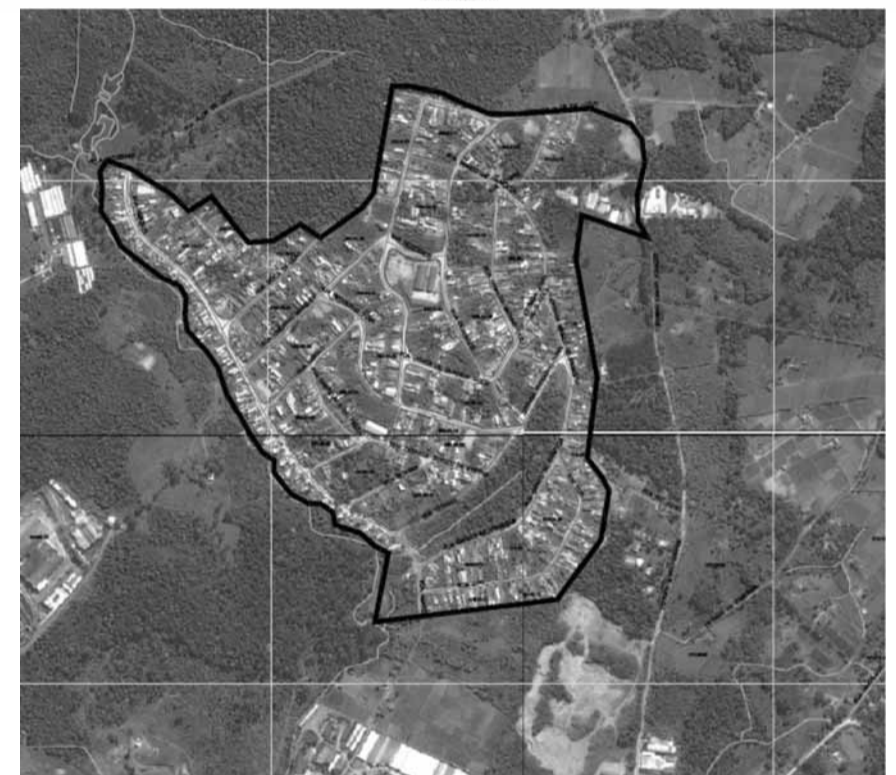
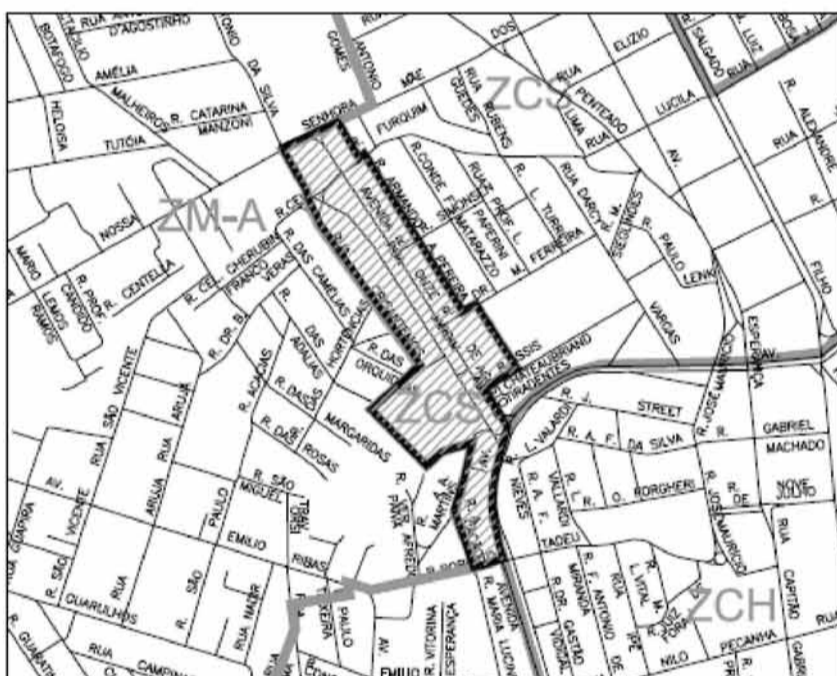


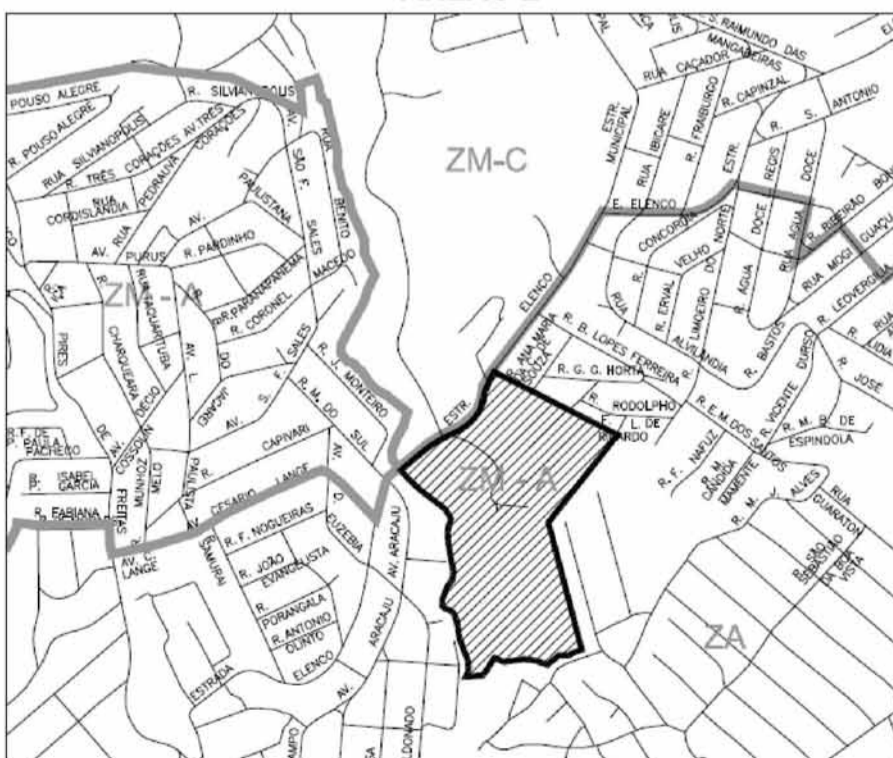
Imagem satélite 2005
Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Urbano

ANEXO 1



PERÍMETRO ALTERADO DE ZM-A PARA ZCS

ANEXO 2



PERÍMETRO ALTERADO DE ZA PARA ZM-A

LEI Nº 7.059

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 3.587/2012 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre a criação e a delimitação de Zona Especial de Interesse Social - ZEIS-G.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação e a delimitação de Zona Especial de Interesse Social - ZEIS-G, nos termos do inciso III e § 2º do artigo 34, da Lei nº 6.253, de 24/05/2007.

Art. 2º Ficam criadas as Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS-G, a seguir descritas e ilustradas conforme Anexo Único:

I - ZEIS-G7:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto de coordenadas E=344778,78 m e N=7409275,80 m; daí segue com o azimute de 256º38'40" e a distância de 103,20 m, confrontando neste trecho com o Jardim Adriana até o ponto de coordenadas E=344678,37 m e N=7409251,97 m, daí segue com o azimute de 327º56'12" e a distância de 475,00 m, confrontando neste trecho com o Imóvel de propriedade de SP - Armazens Gerais Ltda. até o ponto de coordenadas E=344644,41 m e N=7409306,18 m; daí segue com o azimute de 57º56'12" e a distância de 0,54 m até o ponto de coordenadas E=344644,87 m e N=7409306,46 m; daí segue com o azimute de 4º44'21" e a distância de 5,82 m até o ponto de coordenadas E=344645,35 m e N=7409312,26 m; daí segue com o azimute de 29º44'27" e a distância de 10,58 m até o ponto de coordenadas E=344650,60 m e N=7409321,45 m; daí segue com azimute de 29º15'42" e a distância de 17,26 m até o ponto de coordenadas E=344659,04 m e N=7409336,51 m; daí segue com azimute de 13º57'23" e distância de 22,46 m até o ponto de coordenadas E=344644,45 m e N=7409358,30 m; daí segue com azimute de 29º35'45" e a distância de 24,95 m até o ponto de coordenadas E=344676,77 m e N=7409380,00 m; daí segue com azimute de 6º22'18" e a distância de 14,11 m até o ponto de coordenadas E=344678,34 m e N=7409394,02 m; daí segue com azimute de 13º03'55" e a distância de 12,98 m até o ponto de coordenadas E=344681,29 m e

N=7409406,67 m; daí segue com azimute de 7º57'18" e a distância de 35,71 m até o ponto de coordenadas E=344686,22 m e N=7409442,03 m; daí segue com azimute de 2º03'59" e a distância de 30,61 m até o ponto de coordenadas E=344687,32 m e N=7409472,62 m; daí segue com azimute de 15º35'13" e a distância de 36,77 m até o ponto de coordenadas E=344697,20 m e N=7409508,04 m; daí segue com azimute de 1º41'49" e a distância de 6,33 m até o ponto de coordenadas E=344697,39 m e N=7409514,37 m; daí segue com azimute de 92º32'14" e distância 105,83 m até o ponto de coordenadas E=344803,12 m e N=7409509,68 m; daí segue com azimute 190º29'11" e distância 80,66 m até o ponto de coordenadas E=344788,44 m e N=7409430,37 m; daí segue com azimute 176º47'23" e distância 23,98 m até o ponto de coordenadas E=344789,78 m e N=7409406,43 m; daí segue com azimute 184º48'55" e distância 131,09 m até o ponto de coordenadas E=344778,78 m e N=7409275,80 m; ponto inicial da descrição deste perímetro, área esta pertencente à parte da propriedade cadastrada com INCRA nº 638.153.004.812-3."

II - ZEIS-G8:

"Inicia-se no ponto limite entre os lotes com inscrição cadastral 062.10.40.0245 e 062.10.40.0489 junto à Estrada Guarulhos-Nazaré, segue pela última citada por cerca de 521 m, deflete à direita pelo córrego, segue de forma irregular pelo córrego por cerca de 1.003 m, deflete à direita pelo limite do lote com inscrição cadastral 062.10.40.0245, segue até encontrar a Estrada Guarulhos-Nazaré, ponto inicial desta descrição."

III - ZEIS-G9:

"Inicia-se no ponto localizado à Estrada do Morro Grande, distante cerca de 263 m da confluência desta estrada com a Estrada de Itaberaba ou Estrada Velha Guarulhos-Nazaré, em linha reta pela lateral do lote com inscrição cadastral 073.05.45.0182 e fundos do lote 073.05.45.0396, deflete à direita pelo fundo dos lotes da quadra 073.05.17, deflete à esquerda pelo fundo dos lotes da quadra 073.00.14, continua seguindo de forma irregular pelo fundo dos lotes da quadra 071.01.00 até encontrar novamente a Estrada do Morro Grande, deflete à esquerda e segue pela Estrada do Morro Grande por cerca de 311 m, deflete

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Rafael da Silva Batista;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão IV, QCLP, EVCC 40, ref. 19 (268-13), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Maykon Douglas Oliveira Silvério Silva.

PORTARIA Nº 1385/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,
CONCEDE a pedido, a contar de 06.07.2012, excepcionalmente, 03 (três) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Willian da Silva Cordeiro** (código 11761), **Eletricista III (5233-45),** lotado na SO05.

PORTARIA Nº 1386/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 127/2012-SS08,
DESIGNA no período de 02.07.2012 a 16.07.2012, a servidora **Érika Zanini de Andrade Penha** (código 24195), Gerência Técnica (273), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Supervisor Regional de Saúde (234),** lotado na SS08, no impedimento de Maria Letícia Ataíde Braz Vargas.

PORTARIA Nº 1387/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Karina Alves dos Santos – RG nº 29.639.548-1;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I, QCLP, EVCC 40, ref. 48 (260-75), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Manoel Vicente dos Santos.

PORTARIA Nº 1388/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Tacio Rodolfo da Mata;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I, QCLP, EVCC 40, ref. 48 (260-23), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de José Rodolfo da Mata.

PORTARIA Nº 1389/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Nancelza Andrade de Castro;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I, QCLP, EVCC 40, ref. 48 (260-103), lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
Vaga: exoneração de Alexandre Rodrigues de Oliveira.

PORTARIA Nº 1390/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Maria Cicera Lima dos Santos Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I, QCLP, EVCC 40, ref. 48 (260-138), lotada na Secretaria de Obras;
Vaga: exoneração de Luiz Paulo de Lima.

PORTARIA Nº 1391/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Grazielle Cianci Logato;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I, QCLP, EVCC 40, ref. 48 (260-109), lotada na Secretaria de Comunicação;
Vaga: exoneração de Gilberto Nogueira Penido Júnior.

PORTARIA Nº 1392/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Aleide Silva Santana;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I, QCLP, EVCC 40, ref. 48 (260-83), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Elmer Gomes Hayashiguchi.

PORTARIA Nº 1393/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Benedito Aparecido Teixeira;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I, QCLP, EVCC 40, ref. 48 (260-40) lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Emerson Moreira da Silva.

PORTARIA Nº 1394/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. João Antonio da Cunha;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I, QCLP, EVCC 40, ref. 48 (260-132), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos;
Vaga: exoneração de Rozilda Souza da Rocha.

PORTARIA Nº 1395/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Nathalia Alves da Silva – RG Nº 46.863.580-4;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I, QCLP, EVCC 40, ref. 48 (260-18), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de José Norman Nascimento Ribeiro da Silva.

PORTARIA Nº 1396/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Helson William Shitasho;
Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 3 (269-6), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Eduardo Rodrigues Pereira da Silva.

PORTARIA Nº 1397/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Neusa Siqueira Cantário Fernandes;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-2), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Régério Pinto Fernandes.

PORTARIA Nº 1398/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Neusa Siqueira Cantário Fernandes;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-124), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Reinaldo Andrade Moura.

PORTARIA Nº 1399/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Bruna Carolina Rodrigues Duran – RG Nº 35.172.668-8;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-73), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de José Geraldo Duran.

PORTARIA Nº 1400/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 26/2012-SEAL,
NOMEIA
Sr. Ariene Alves Lima;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-151), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Antonio Adalberto Alves, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1401/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Ana Lúcia Parese Caldas de Assis – RG Nº 20.371.882-3;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-142), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Rosimeire Marques de Arruda.

PORTARIA Nº 1402/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Carolina Cruz Souza;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-79), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Osvaldo Romualdo Ernesto Tassi.

PORTARIA Nº 1403/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. João Francisco de Deus Júnior;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-111), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Expedito Targino de Lima.
PORTARIA Nº 1404/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Fagner Souza Honório;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-126), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Osmar Honório.

PORTARIA Nº 1405/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Servidora. Anastácia Policarpo Gomes (41392) (5862);
Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 49 (271-12), lotado na Coordenadoria de Relações Federativas;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011, sustando-se a Portaria nº 269/2012-SG/DRA.

PORTARIA Nº 1406/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Rosileide da Silva - RG nº 34.425.756-3;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-91), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Simon Maalouf Ghaoui.

PORTARIA Nº 1407/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Teresinha da Silva Sousa;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-13), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de João Simplicio de Sousa.

PORTARIA Nº 1408/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Josianne Aparecida Sobral;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-15), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Carlos Sobral da Silva.

PORTARIA Nº 1409/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Maykon Douglas Oliveira Silvério Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-104), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Genivaldo Possidônio de Espíndola, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1410/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Samuel Malecka;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-9) lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Cláudia Regina Papotto.

PORTARIA Nº 1411/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Glauce Simioni Loredo – RG Nº 26.683.209;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-164), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Gilmar Loredo.

PORTARIA Nº 1412/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. André Daniel Godoy Rocha;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-156), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Luiz Carlos da Mata.

PORTARIA Nº 1413/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA
Sr. Sueli Pavanello – RG nº 38.598.062-0;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-174), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Arsenio Torres.

PORTARIA Nº 1414/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 26/2012-SEAL,
NOMEIA
Sr. Samantha D' Arc Ferreira;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-80), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Ariene Alves Lima.

PORTARIA Nº 1415/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Natália Arruda Campos;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-38), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Edinilza Maria de Oliveira Santos.

PORTARIA Nº 1416/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
EXONERA a servidora **Edinilza Maria de Oliveira Santos** (código 50823), **Assessor de Gestão III (267-38),** lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1417/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Roberto dos Santos Vieira – RG Nº 44.536.047-1
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete II, QCLP, EVCC 40, ref. 48 (261-17), lotado na Secretaria do Trabalho;
Vaga: exoneração de Paulo Sergio Maciel.

PORTARIA Nº 1418/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Fábria Aparecida Santos – RG Nº 42.581.930-9;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-191), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Luiz Antonio Cirino.

PORTARIA Nº 1419/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Vaníla dos Santos Leite – RG Nº 35.493.39-6;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão IV, QCLP, EVCC 40, ref. 19 (268-16), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Gilvan Laércio da Silva.

PORTARIA Nº 1420/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 43/2012-SS,
NOMEIA
Sr. Orlando Santos da Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete IV, QCLP, EVCC 40, ref. 43 (263-16), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de João Inácio da Silva.

PORTARIA Nº 1421/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Roberto Feitoza Félix – RG nº 22.270.536-X;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete IV, QCLP, EVCC 40, ref. 43 (263-47), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Fábio Cordeiro dos Santos.

PORTARIA Nº 1422/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Izaque Pereira da Silva dos Santos;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete IV, QCLP, EVCC 40, ref. 43 (263-113), lotado na Secretaria da Saúde;
Vaga: exoneração de Francisca Pereira da Silva dos Santos.

PORTARIA Nº 1423/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONCEDE a pedido, pelo período de 06.07.2012 a

07.10.2012, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, licença para promoção de campanha eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, em face de sua escolha para candidato a Vereador em convenção partidária, os servidores abaixo relacionados conforme segue:

1 - NOME: GENILDA SUELI BERNARDES (CÓDIGO 32056)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2117)

2 - NOME: CHARLLES ABOU JAOUDE (CÓDIGO 46412)
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-56)

3 - NOME: LUIZ CLÁUDIO SANTANA (CÓDIGO 23607)
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5848-2260)

4 - NOME: AGNALDO LOPES DA SILVA (CÓDIGO 18248)
FUNÇÃO: OPERADOR DE MAQUINA PESADA III (5278-42)

5 - NOME: MARLENE MARIA DE SOUZA (CÓDIGO 11282)
FUNÇÃO: RECEPCIONISTA III (5112-264)

6 - NOME: GERALDO BENEDITO DE FREITAS (CÓDIGO 9868)
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848-438)

7 - NOME: SOLANGE SEVCIUC (CÓDIGO 48105)
FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-334)

8 - NOME: NORMA LOMBARDI DE MELO POZZANI (CÓDIGO 8725)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-632)

9 - NOME: BENJAMINITA FERREIRA DE BARROS DA SILVA (CÓDIGO 19229)
FUNÇÃO: DIRETOR DE ESCOLA (5393-19)

10 - NOME: ANA CRISTINA CASTRO MARCONDES DE CAMPOS (CÓDIGO 44948)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4318)

11 - NOME: ROBSON BATISTA DOS SANTOS (CÓDIGO 35410)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2853)

12 - NOME: ELIZABETH PINELLI (CÓDIGO 29267)
FUNÇÃO: COZINHEIRA III (5096-514)

13 - NOME: EVANDRO MALECKA MONTERO (CÓDIGO 49727)
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-210)

14 - NOME: JOSÉ ERIVALDO BEZERRA DA SILVA (CÓDIGO 21128)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-159)

15 - NOME: CLÉLIA JURACI MATIAS SANTOS (CÓDIGO 16037)
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5848-2490)

16 - NOME: RUBENS CÉSAR DE LIMA E SILVA (CÓDIGO 7950)
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848-1137)

17 - NOME: JOÃO CLEMENTINO COSTA (CÓDIGO 20538)
FUNÇÃO: MOTORISTA III (5266-279)

18 - NOME: MARIA CRISTINA RODRIGUES ANTONIO (CÓDIGO 36133)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2766)

19 - NOME: SÉRGIO RICARDO MOREIRA DA SILVA (CÓDIGO 45522)
FUNÇÃO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3º CLASSE (5618-187)

20 - NOME: MARIA ELISA MANTOVANI (CÓDIGO 42534)
FUNÇÃO: AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL III (5730-49)

21 - NOME: ILSON ROBERTO MACHADO (CÓDIGO 15381)
FUNÇÃO: PINTOR LETRISTA III (5290-7)

22 - NOME: LUIZ CARLOS DOM PEDRO (CÓDIGO 13403)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “F” (14-102)

23 - NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES BRITO (CÓDIGO 12159)
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO “E” (3-2)

24 - NOME: MARCONE LUIZ DE OLIVEIRA (CÓDIGO 53047)
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848-387)

25 - NOME: WALDIR QUINTINO DO NASCIMENTO (CÓDIGO 17034)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “G” (13-388)

26 - NOME: ARNALDO RAMOS DA SILVA FILHO (CÓDIGO 40242)
FUNÇÃO: CALCETEIRO III (5224-36)

27 - NOME: EDUARDO BIAGINI GOMES (CÓDIGO 43659)
FUNÇÃO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (5693-7)

28 - NOME: MARGARET MARTINS (CÓDIGO 19265)
FUNÇÃO: RECEPCIONISTA III (5112-212)

29 - NOME: MIGUEL PAGHETTI SAMPAIO (CÓDIGO 45918)
FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840-213)

30 - NOME: ANA CRISTINA CASTRO MARCONDES DE CAMPOS (CÓDIGO 44948)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4318)

31 - NOME: VANTERLI GOMES FIALHO (CÓDIGO 11598)
FUNÇÃO: LÍDER DE GRUPO III (5242-132)

32 - NOME: MARLENE MARIA DE SOUZA (CÓDIGO 11282)
FUNÇÃO: RECEPCIONISTA III (5112-264)

33 - NOME: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA (CÓDIGO 16642)
FUNÇÃO: GUARDA III (5078-158)

34 - NOME: MARCIO ALEXANDRE MARSOLA

NETO (CÓDIGO 23156)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III (5635-64)

35 - NOME: JANETE APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO (CÓDIGO 30764)
FUNÇÃO: AGENTE FUNERÁRIO III (5671-1)

PORTARIA Nº 1424/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **EXONERA** a servidora **Neiva Cristina da Cunha** (código 45011), **Assessor de Gestão I** (265-12), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 337/2012-SG/DRA
A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a contar de 06.07.2012, os efeitos da Portaria nº 61/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Vanterli Gomes Fialho** (código 11598), para exercer as funções de **Gerência Administrativa** (274-102), lotado na SE07.07.

PORTARIA Nº 338/2012-SG/DRA
O Coordenador Municipal de Defesa Civil **PAULO VICTOR NOVAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **SUSTA** a contar de 06.07.2012, os efeitos da Portaria nº 198/2012-SG/DRA, que designou a servidora **Margaret Martins** (código 19265), para exercer as funções de **Gerência I** (275-538), lotada na CDC00.03.01.

PORTARIA Nº 339/2012-SG/DRA
O Secretário Municipal de Assuntos Legislativos **RAFAEL BERTOLDO PAREDES GIOVANNI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 26/2012-SEAL, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 62/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Claudete Aparecida Ribeiro** (código 13823), para exercer as funções de **Gerência II** (276-56), lotada na SEAL01.07.01.

PORTARIA Nº 340/2012-SG/DRA
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 54/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Luiz Claudio Santana** (código 23607), para exercer as funções de **Gerência II** (276-189), lotado na SAM01.05.06.

PORTARIA Nº 341/2012-SG/DRA
O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 176/2012-SDAS, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 55/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Pedro Pereira da Silva** (código 15684), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-123), lotado na SAS02.05.04.01.

PORTARIA Nº 342/2012-SG/DRA
O Secretário Municipal de Assuntos Legislativos **RAFAEL BERTOLDO PAREDES GIOVANNI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 62/2011-SG/DRA, que designou o servidor **João Clementino Costa** (código 20538), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-82), lotado na SEAL01.07.02.01.

PORTARIA Nº 343/2012-SG/DRA
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – Amélia de Fátima Lucas (código 24693) (13);
Para: Gerência II (GG2) (276-189), SAM01.05.06;
Vaga: sustação da designação de Luiz Claudio Santana, susando-se a Portaria nº 54/2011-SG/DRA.
2 – Marcello Montes (código 22686) (14);
Para: Gerência I (GG1) (275-449), SAM01.06.05;
Vaga: sustação da designação de Renata Carvalho Mendes Ferreira.

PORTARIA Nº 344/2012-SG/DRA
O Secretário Municipal de Assuntos Legislativos **RAFAEL BERTOLDO PAREDES GIOVANNI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 26/2012-SEAL, **DESIGNA**
Servidor (a): Angélica Pinheiro de Freitas (código 49263) (5823);
Para: Gerência II (GG2) (276-56), lotada na SEAL01.07.01;

Vaga: sustação da designação de Claudete Aparecida Ribeiro.
PORTARIA Nº 345/2012-SG/DRA
O Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 232/2012-SD, **DESIGNA**
Servidor (a): Sílvia Ribeiro da Cruz Gimenez (código 20367) (5848);
Para: Gerência II (GG2) (276-210), lotada na SD00.01.05;
Vaga: sustação da designação de Nivaldo Feliciano Gomes.

PORTARIA Nº 346/2012-SG/DRA
O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 176/2012-

SDAS,
DESIGNA
Servidor (a): Roberto de Jesus (código 42746) (5848);
Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-123), lotado na SAS02.05.04.01;
Vaga: sustação da designação de Pedro Pereira da Silva.

PORTARIA Nº 347/2012-SG/DRA
A Gestora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **SIMONE RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos ofícios nºs 111 e 119/2012-GP e 805/2012 GP-BM,
RESOLVE:
Ceder até 31.12.2012, sem prejuízo de seus vencimentos, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS
1 – **Wilson Roberto Pinto Veridiano de Aguiar** (código 46119) (266)
2 – **Sílvia Leal** (código 16144) (5112)
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
3 – **Carlos Eduardo Moreira** (código 22132) (15).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Conforme Portaria nº 277/2012 – GP
EDITAL Nº 07/2012 – CMDU
RESOLUÇÃO Nº 01/2012 – CMDU
NORMA PARA ANÁLISE E LICENCIAMENTO REFERENTE AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM ÁREAS GRAVADAS COMO ZEIS QUE NÃO POSSUEM LEI ESPECÍFICA
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, em sua quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2012, usando das suas atribuições legais contidas nos incisos III e IV do Artigo 67 da Lei Municipal nº 6.253, de 24 de maio de 2007;
Considerando o que consta nos artigos 30, 31 e 124, da Lei Municipal nº 6.055/2004;
Considerando que de acordo com o artigo 76 da Lei Municipal nº 6.253/2007, as ZEIS A foram definidas no Anexo 13 e estabelecidas através do Anexo 20, e as ZEIS L foram definidas no Anexo 14 e estabelecidas através do Anexo 21;
Considerando que, de acordo com os artigos 35 a 37 da Lei Municipal nº 6.253/2007, para cada uma das ZEIS A ou L, deverá ser estabelecido, através de Lei específica precedida de audiência pública, um Plano de Urbanização;
Considerando que os artigos 47 a 62 e os Anexos de 1 a 12 da Lei Municipal nº 6.253/2007 não mencionam as diretrizes de parcelamento, uso e ocupação do solo a serem considerados para as áreas gravadas como ZEIS A e ZEIS L, antes da aprovação da Lei específica;
Considerando a necessidade de atendimento das demandas dos municípios, referente ao uso e ocupação do solo em áreas gravadas como ZEIS A ou L;

RESOLVE:
Art. 1º – Para as diretrizes de parcelamento, uso e ocupação do solo, em áreas gravadas como ZEIS A ou ZEIS L que ainda não possuam Lei Específica aprovada conforme artigo 35 da Lei Municipal nº 6.253/2007, deverão ser adotados o mapa do Anexo 19 e as tabelas dos Anexos 1 a 12, e respectivas alterações da Lei Municipal nº 6.253/2007.
Art. 2º – Esta Resolução substitui a Resolução nº 02/2011-CMDU, entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 1 ano, prorrogável por igual período, a critério do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA Nº 02 /2012-(SSP)
A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, MARIA HELENA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 27557/2012;
RESOLVE:

1 – PRORROGAR os efeitos da **PORTARIA 01/2012 – SSP**, nos termos do artigo 8º, § 3º, do Decreto Municipal 23.584/2006, para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo em epígrafe.
2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERVISÃO DE SAÚDE CANTAREIRA
PORTARIA Nº 009/2012 – SS-07
A Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos através da Supervisão de Saúde Cantareira, Dra. Berenice Sabino do Valle Trotta, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 29992/2012:

RESOLVE:
Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 05/07/2012, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 005/12 – SS07.

PORTARIA Nº 85/2012-SS
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **TERESA PINHO DE ALMEIDA TASHIRO**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Decreto nº 28991/2011 e Memorando nº 30/2012-SS04;
RESOLVE:
1- Designar as servidoras Eliete de Freitas Rodrigues

– CF 48704 - Enfermeira para exercer a atividade de Supervisão Hospitalar do Pronto Socorro do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente e Maria Deusa Silva da Costa – CF 51073 – Enfermeira para exercer a atividade de Supervisão Hospitalar da Enfermaria do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente.
2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 86/2012-SS
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **TERESA PINHO DE ALMEIDA TASHIRO**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Decreto nº 25577/2008 e Memorando nº 066/2012-SS02;

RESOLVE:
1- Sustar os efeitos da Portaria nº 47/2008-SS para a servidora Liliane Silva de Almeida – CF 37104 – Oficial Administrativo - Municipalizado devido a Portaria 306/2012 que a designou como Gerência II.
2- Designar a servidora Astreia Geny Francisca de Paula – CF 31177 – Assistente de Gestão Pública para exercer a atividade de Coordenação dos processos de trabalho para a manutenção do sistema de qualidade prevista no artigo 6º do Decreto nº 25577/2008 no Departamento de Higiene e Proteção da Saúde.
3- Designar a servidora Vivian de Castro Baldi – CF 47139 – Assistente de Gestão Pública para exercer a atividade de Coordenação dos processos de trabalho para a manutenção do sistema de qualidade prevista no artigo 6º do Decreto nº 25577/2008 no Departamento de Higiene e Proteção da Saúde.
4- Designar o servidor Gilberto Souza de Medeiros – CF 12480 – Agente de Administração D para exercer a atividade de Coordenação dos processos de trabalho para a manutenção do sistema de qualidade prevista no artigo 6º do Decreto nº 25577/2008 no Departamento de Higiene e Proteção da Saúde.
5- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA INTERNA Nº 018/2012-SN
O Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, **MARCELO FERNANDO PAVÃO CHARABA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 29732/2012,

RESOLVE:
1 – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria Interna nº 014/2012-SN, para continuidade dos trabalhos.
2 – Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA 030/2012-AMT
ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505, de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código Trânsito Brasileiro);

RESOLVE:
Art. 1º - Descredenciar os servidores, abaixo relacionados para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação vigente.

NOME	DRT
CÉLIO ROBERTO DOS SANTOS	13.023
CARLOS ALBERTO C. GOMES	12.667
PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	12.632

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

E para constar, eu (**SIMONE RIBEIRO**), Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

SAAE

Publicado nesta data por não constar na publicação do dia 03/07/2012 por erro de imprensa

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 035/12 - Proc 3110/12 - Aquisição de diversos materiais para manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de acionamento de bombas (painéis elétricos) de todas estações de bombeamento da autarquia. **ABERTURA:** 18/07/12, às 09:00h. Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av

Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063.

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/12 - Proc 3104/12 - Aquisição de válvula borboleta BI excêntrica especial DN 800 mm PN 10. - **EMERSON RODRIGUES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FLANGES ME.**, lote 01, valor **R\$ 37.900,00**.
Diretoria de Administração

ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/12 - Proc 0287/12 - Licitação do tipo técnica e preço para contratação de

empresa para revisão, adequação e complementação de projetos básicos e elaboração de projetos executivos de unidades de coleta, transporte e afastamento dos esgotos gerados em áreas do município de Guarulhos. **SEREC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.** - R\$ 1.500.110,00. Aberto prazo recursal.
Diretoria de Administração

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/12 - Proc 2268/12 - Registro de preços objetivando a aquisição de avental de segurança, botinas, botas, calças botas, capacete, luvas, óculos, perneiras, protetores, filtros

de luz, kit protetor, macacão, cremes, bloqueador solar e gel pelo período de 12 meses. **BT DISTRIBUIDORA DE EPI E MRO LTDA. EPP.**, lotes 04, 08, 12, 14, 15 e 17 - **R\$ 49.135,00**; - **DOM STEPHANO EMBALAGENS LTDA.**, lote 03 - **R\$ 7.312,50**; - **MAX PRODUCTS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, lotes 01, 02, 05, 09 a 11, 13, 18 a 21, 24, 26 a 28 e 30 - **124.485,56**. Revogados os lotes 06, 07, 16, 22, 23, 25, 29.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/12 - Proc 3490/12 - Aquisição de monitores de vídeo. **GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. EPP.**, lotes 01 - **R\$ 60.000,00**.

Diretoria de Administração

TELEFONES ÚTEIS**SAÚDE****Hospitais Públicos Municipais****HMU**

**Hospital
Municipal de
Urgência**

Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.**(11) 2475-7422****HMPB**

**Hospital Municipal
Pimentas-Bonsucesso**

Rua São José do
Paraíso, 100
Jardim Imperial
Pimentas

Tel.**(11) 2489-6610****HMC**

**Hospital
Municipal
da Criança**
R. José Maurício,
185 - Centro

Tel.**(11) 2475-9688**

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do



BOM CLIMA: Avenida Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
PRESIDENTE DUTRA: Avenida Papa João Paulo I, 3887
SÃO JOÃO: Rua Particular, 29
PARQUE JUREMA: Avenida Jurema, 453
TABOÃO: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
CUMBICA: Avenida Santos Dumont, 387
VILA GALVÃO: Rua Caixa D'Água, 14
FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
FÁCIL EMPRESARIAL
Avenida Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Av. Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro - Rua Ana Moreira, 44, VI Moreira	2472-4600
Zona Azul - Rua Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima Telefone: 2087-4430
CIR Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro Telefones: 2409-6843 - 2408-5597
CIPPD Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta Telefone: 2414-3685
CJ Coordenadoria da Juventude R. Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro Telefones: 2414-4267 - 2408-5604 - 2408-0255
CM Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro Telefone: 2468-3569
CRF Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima Telefone: 2475-8701
CRI Coordenadoria de Relações Internacionais Rua Santana do Jacaré, 91 – Bom Clima Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2461-9286
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Procon Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Serviços Públicos Rua Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 – Vila Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde I – Centro Rua Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280 / 2086-0491 2086-0706
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137